Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado - EDITAL Nº 02/2026

Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, para ingresso nos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO DA URI – Turmas 2027

O Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI, campus de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições, declara aberto o período de inscrição à seleção da XXII Turma para ingresso no Curso de Mestrado em Direito e XI Turma para ingresso no Curso de Doutorado em Direito e torna públicas as instruções para seu processo seletivo de 2027, conforme segue o edital:

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI, campus de Santo Ângelo possui como área de concentração os *Direitos Especiais*.

1.2 O Programa contempla duas linhas de pesquisa:
a) Linha I: Direito e Multiculturalismo;
b) Linha II: Políticas de Cidadania e Resolução de Conflitos.

1.3 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado deverão fazer a opção pela linha de pesquisa de seu interesse, que orientará sua matrícula a essa linha, em caso de aprovação no processo seletivo.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Para o curso de **Mestrado em Direito** são ofertadas um total de 16 (dezesseis) vagas, sendo destas:
a) 14 (quatorze) vagas destinadas à ampla concorrência;

b) 01 (uma) vaga reservada para candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes à povos e comunidades tradicionais;
c) 01 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência.

2.2. Para o curso de **Doutorado em Direito** são ofertadas um total de 10 (dez) vagas, sendo destas:
a) 08 (oito) vagas destinadas à ampla concorrência;
b) 01 (uma) vaga reservada para candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes à povos e comunidades tradicionais;
c) 01 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PERTENCENTES À POVOS COMUNIDADES TRADICIONAIS

3.1 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) pertencente à povos e comunidades tradicionais sujeita-se ao processo de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão de Seleção durante o Processo Seletivo.

3.2 Para fins deste Edital, consideram-se povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social e que mantêm relação com territórios, recursos naturais, conhecimentos, práticas, modos de vida, manifestações culturais, religiosas, ancestrais e/ou econômicas transmitidas pela tradição, nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040/2007.

3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas as pessoas que se autodeclararem pertencentes a povo ou comunidade tradicional, mediante preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração constante no Anexo deste Edital.

3.4 A autodeclaração deverá indicar, sempre que possível, a denominação do povo ou comunidade tradicional ao qual o(a) candidato(a) declara pertencer, bem como apresentar breve descrição de seu vínculo com a respectiva comunidade e de sua identificação com os modos de vida, práticas, saberes, tradições, formas de organização social ou demais elementos que caracterizem esse pertencimento.

3.5 Para fins de confirmação da condição declarada, o(a) candidato(a) poderá apresentar, conforme a especificidade de seu povo ou comunidade, declaração ou documento emitido por liderança tradicional, associação, organização comunitária, entidade representativa ou outra instituição reconhecida pela própria comunidade, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de outros documentos aptos a demonstrar o vínculo declarado.

3.6 A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar ou esclarecimentos quando houver dúvida fundada quanto ao pertencimento declarado, assegurados ao(à) candidato(a) o contraditório e o direito de recurso, na forma estabelecida neste Edital.

3.7 A análise do pertencimento a povo ou comunidade tradicional observará as especificidades socioculturais de cada grupo, não podendo ser exigidos critérios incompatíveis com suas formas próprias de organização, identificação e reconhecimento comunitário.

3.8 A declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional será de responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá pela veracidade das informações prestadas, nos termos da legislação vigente.

3.9 Constatada, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, a falsidade da declaração ou a inexistência do vínculo declarado, o(a) candidato(a) poderá perder o direito à vaga reservada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.10 O(a) candidato(a) que não tiver sua condição de pertencente a povo ou comunidade tradicional confirmada poderá permanecer na ampla concorrência, desde que tenha obtido classificação suficiente e atendido aos demais requisitos previstos neste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

4.2 Para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no período estabelecido neste Edital, documentação comprobatória emitida por profissional habilitado, contendo, quando aplicável, a descrição da deficiência, o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), o grau ou nível da deficiência e demais informações necessárias à sua caracterização.

4.3 A documentação apresentada será analisada pela Comissão designada pela Instituição, que poderá solicitar documentação complementar ou, quando necessário, avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observados os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

4.4 O enquadramento como pessoa com deficiência para fins de concorrência às vagas reservadas observará a legislação vigente e não será determinado exclusivamente pela existência de diagnóstico ou pela indicação do respectivo código CID, devendo ser consideradas as características e repercussões da condição apresentada, conforme os critérios legais aplicáveis.

4.5 Não será admitida a concorrência às vagas reservadas quando a documentação apresentada não comprovar o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência

nos termos da legislação vigente, assegurado o direito à apresentação de recurso, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

4.6 O(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência para fins de reserva de vagas poderá permanecer na ampla concorrência, desde que atenda aos demais requisitos previstos neste Edital e obtenha classificação suficiente para tanto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período das inscrições para a primeira chamada de seleção se inicia **no dia 20 de outubro de 2026** e se **encerra às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2027.**

5.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site http://www.santoangelo.uri.br/mestradodireito/.

5.3 A taxa de de inscrição será de R$ 142,10 (cento e quarenta e dois reais com dez centavos).

6. DOS DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

6.1 São documentos necessários para inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de **Mestrado em Direito** da URI:

i. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (Postar posteriormente na página do inscrito, com acesso pelo login e senha realizadas no ato da inscrição);
ii. Fotografia (modelo de RG, CNH, passaporte ou carteira de trabalho);
iii. CPF;
iv. Certidão de nascimento ou casamento;
v. Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Direito;
vi. *Curriculum lattes* atualizado, modelo Lattes/CNPQ.
vii. Histórico escolar do Curso de Graduação em Direito;
viii. Pré-Projeto de pesquisa: onde o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa pretendida, estruturando o pré-projeto de pesquisa a partir do modelo que está no site http://www.santoangelo.uri.br/mestradodireito/, item formulários. **A entrega do pré-projeto de pesquisa é indispensável para a realização das etapas do processo seletivo.**
ix. Declaração de disponibilidade de tempo para o Curso, Anexo I;
x. Declaração de pertencimento à povo ou comunidade tradicional para candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes à povos ou comunidades tradicionais, Anexo II;
xi. Documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência, em caso de candidato(a) com deficiência;
xii. Cópia de Passaporte em caso de candidato estrangeiro;
xiii. Visto de regularidade no país, fornecido pela Polícia Federal (em caso de candidato estrangeiro).

6.2 São documentos necessários para inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de **Doutorado em Direito** da URI:

i. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (Postar posteriormente na página do inscrito, com acesso pelo login e senha realizadas no ato da inscrição)
ii. Fotografia (modelo de RG, CNH, passaporte ou carteira de trabalho).
iii. CPF.
iv. Certidão de nascimento ou casamento.
v. Diploma ou ata de defesa da dissertação de Mestrado em Direito. Portadores de diploma de Mestrado em áreas afins, poderão realizar inscrição, somente após a autorização da Comissão de Seleção, mediante requerimento à mesma.
vi. *Curriculum lattes* atualizado, modelo Lattes/CNPQ.
vii. Histórico escolar do Curso de Graduação em Direito.
viii. Histórico escolar do Curso de Mestrado.
ix. Projeto de pesquisa. **A entrega do projeto de pesquisa é indispensável para a realização das etapas do processo seletivo**.
x. Declaração de disponibilidade de tempo para o Curso, Anexo I.
xi. Declaração de pertencimento à povo ou comunidade tradicional para candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes à povos ou comunidades tradicionais, Anexo II;
xii. Documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência, em caso de candidato(a) com deficiência;
xiii. Cópia de Passaporte em caso de candidato estrangeiro.
xiv. Visto de regularidade no país, fornecido pela Polícia Federal (em caso de candidato estrangeiro).

6.3 Os documentos devem ser postados na página do Inscrito, gerada após o preenchimento do formulário de inscrição. O acesso de login e senha será gerado no ato do preenchimento do formulário de inscrição, no site do programa.

6.4 A inscrição só será homologada mediante a entrega da documentação exigida até a data limite de upload. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos da inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

6.5 O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas na rede de internet privada do candidato que prejudique a inscrição e participação nas etapas do processo de seleção. Eventuais falhas na rede geral de internet ou no sistema interno da instituição que prejudique a inscrição ou a participação do candidato no processo de seleção serão analisadas pela Comissão de Seleção.

6.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola).

6.7 Para candidatos(as) à vaga no Curso de Doutorado em Direito, o histórico escolar do curso de Mestrado em Direito ou áreas afins deverá contemplar uma carga horária de 450 horas

para fins de integralização de créditos para o curso de Doutorado. Em caso de diploma de Mestrado com carga horária inferior a 450 horas, o discente deverá cursar disciplinas extras a fim de complementar a carga horária.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1.1 A relação das inscrições homologadas será divulgada até às 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2027 no site: http://www.santoangelo.uri.br/mestradodireito/.

7.1.2 Após a divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições em primeira chamada de seleção, será assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, no prazo de 24 horas. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente pelo e-mail ppgdireito@san.uri.br , não sendo admitidos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele expressamente indicado.

7.1.3 Após a análise dos recursos, será publicada a Homologação Definitiva das Inscrições, até as 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2027, contendo a relação dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas e que estarão aptos(as) a participar das etapas subsequentes do processo seletivo.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 O Programa poderá disponibilizar bolsas de estudo aos(às) discentes regularmente **matriculados(as),** provenientes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**,** observada a disponibilidade de bolsas concedidas pela Agência de Fomento e as normas vigentes aplicáveis à sua concessão, manutenção e acompanhamento.

8.2 A aprovação e a classificação no processo seletivo **não asseguram, por si só, o direito à concessão de bolsa de estudo**, estando sua disponibilização condicionada à matrícula no curso, à existência de bolsas disponíveis no Programa, ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela CAPES e demais órgãos competentes, bem como aos critérios e procedimentos internos de distribuição de bolsas adotados pelo Programa.

8.3 As bolsas serão concedidas aos(as) candidatos(as) aprovados que realizarem a matrícula no curso, e observará a ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, em conformidade com a regulamentação vigente e com as normas da CAPES, sem prejuízo da aplicação de critérios específicos de ações afirmativas, quando previstos na regulamentação institucional.

8.4 A quantidade de bolsas, sua modalidade, duração e valor poderão sofrer alterações em razão de novas concessões, cancelamentos, alterações normativas ou decisões da CAPES e/ou de outras agências de fomento, não cabendo ao Programa garantir a manutenção ou a concessão de bolsa durante todo o período do curso.

8.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e contemplados(as) com bolsa deverão atender, durante todo o período de sua concessão, aos requisitos e às condições estabelecidos pela CAPES, pela Instituição e pelo Programa, inclusive aqueles relativos à dedicação, desempenho acadêmico, atividades e demais obrigações previstas na regulamentação vigente.

8.6 A eventual concessão de bolsa será formalizada somente após a verificação da disponibilidade e do atendimento dos requisitos exigidos, não constituindo a aprovação no processo seletivo garantia de recebimento de auxílio financeiro.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

9.1 O processo seletivo para o Mestrado em Direito será realizado em **duas etapas**, conforme cronograma estabelecido neste Edital, sendo as etapas de caráter eliminatório e o processo seletivo de caráter classificatório.

9.2. As etapas do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Direito serão:

a)Etapa I: composta por uma Prova escrita, de caráter eliminatório, que versará sobre a obra:

*FAUSTINO, Deivison. **Frantz Fanon e as encruzilhadas**: teoria, política e subjetividade. São Paulo: Ubu Editora, 2022. 320 p.*

i. A prova escrita ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2027**, na modalidade VIRTUAL.**
ii. O candidato deverá atingir, no mínimo, a nota 7,0 para classificar-se para a próxima fase.
iii. Divulgação do resultado da Etapa I: até o dia 18 de fevereiro de 2027, pela internet, no site: http://www.santoangelo.uri.br/mestradodireito/.

b) Etapa II: Os candidatos classificados na Etapa I se submeterão à entrevista, à avaliação do pré-projeto e sua aderência à Linha de Pesquisa escolhida, bem como à análise dos documentos apresentados, disponibilidade de tempo, C*urriculum Lattes* e motivação para estudos avançados.

i. Data das entrevistas: dias 22 e 23 de fevereiro de 2027, **na MODALIDADE VIRTUAL**, conforme agendamento a ser publicado no site: http://www.santoangelo.uri.br/mestradodireito/, após o resultado da Etapa I.
ii. Divulgação do resultado do processo seletivo de **Mestrado**: **até dia 05 de março de 2027**, no site: http://www.santoangelo.uri.br/mestradodireito/

9.3 Não caberá recurso das decisões da Comissão de Seleção.

9.7 Das Matrículas dos(as) aprovados(as): Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão se matricular no curso no período entre 15 a 19 de março de 2027. O(a) candidato(a) que não se matricular no curso perderá automaticamente o direito à vaga

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO

10.1 O processo seletivo para o Doutorado em Direito será realizado conforme cronograma estabelecido neste Edital, sendo as etapas de caráter eliminatório e o processo seletivo de caráter classificatório.

10.2 As etapas do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Direito serão:

a)Etapa I: composta por uma Prova escrita, de caráter eliminatório, que versará sobre a obra:

CHRYSTIAN JEFF - DIREITO E FILOSOFIA. [07] ***Niklas Luhmann: Autopoiese, Direito e Teoria dos Sistemas*** *| Leonel Severo Rocha. Entrevistado: Leonel Severo Rocha. Entrevistador: Chrystian Jeff. YouTube, 14 set. 2026. 1 vídeo (1 h 23 min 3 s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=94EjsoVOqAs. Acesso em: 5 out. 2026.*

9.3.1 A prova escrita ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2027**, na modalidade VIRTUAL.**

9.3.2 O candidato deverá atingir, no mínimo, a nota 7,0 para classificar-se para a próxima fase.

9.3.3 Divulgação do resultado da Etapa I: até o dia 19 de fevereiro de 2027, pela internet, no site: http://www.santoangelo.uri.br/mestradodireito/.

b) **Etapa II:** Os candidatos classificados na Etapa I se submeterão à entrevista, à avaliação do pré-projeto e sua aderência à Linha de Pesquisa escolhida, bem como à análise dos documentos apresentados, disponibilidade de tempo, C*urriculum Lattes* e motivação para estudos avançados.

iii. Data das entrevistas: dia 24 de fevereiro de 2027, **na MODALIDADE VIRTUAL**, conforme agendamento a ser publicado no site: http://www.santoangelo.uri.br/mestradodireito/, após o resultado da Etapa I.

iv. Divulgação do resultado do processo seletivo de **Doutorado**: **até dia 05 de março de 2027**, no site: http://www.santoangelo.uri.br/mestradodireito/

10.3 Não caberá recurso das decisões da Comissão de Seleção.

10.4 Das Matrículas dos(as) aprovados(as): Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira chamada de seleção poderão se matricular no curso no período entre 15 e 19 de março de 2027. O(a) candidato(a) que não se matricular no curso perderá automaticamente o direito à vaga

11 CRONOGRAMA

11.1 O Cronograma do Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Direito da URI fica assim definido:

	ETAPA / EVENTO	DATAS
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM DIREITO URI	Período de inscrições	De 20 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 (às 23h59min)
	Divulgação da homologação preliminar das inscrições	Até 02 de fevereiro de 2027 (às 23h59min)
	Prazo para recurso da homologação das inscrições	24 horas após a divulgação do resultado preliminar
	Publicação da homologação definitiva das inscrições	Até 05 de fevereiro de 2027 (às 23h59min)
	Etapa I: Prova escrita virtual	15 de fevereiro de 2027
	Divulgação do resultado da Etapa I	Até 18 de fevereiro de 2027
	Etapa II: Entrevistas virtuais	22 e 23 de fevereiro de 2027
	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 05 de março de 2027
	Período de matrícula	15 a 19 de março de 2027

11.2 O Cronograma do Processo Seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Direito da URI fica assim definido:

	ETAPA / EVENTO	DATAS
PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM DIREITO URI	Período de inscrições	De 20 de outubro de 2026 a 31 de janeiro a 31 de janeiro de 2027 (às 23h59min)
	Divulgação da homologação preliminar das inscrições	Até 02 de fevereiro de 2027 (às 23h59min)
	Prazo para recurso da homologação das inscrições	24 horas após a divulgação do resultado preliminar
	Publicação da homologação definitiva das inscrições	Até 05 de fevereiro de 2027 (às 23h59min)
	Etapa I: Prova escrita virtual	16 de fevereiro de 2027
	Divulgação do resultado da Etapa I	Até 19 de fevereiro de 2027
	Etapa II: Entrevistas virtuais	24 de fevereiro de 2027
	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 05 de março de 2027
	Período de matrícula	15 a 19 de março de 2027

12 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE SELEÇÃO

12.1 A comissão de seleção será composta pelos(as) seguintes docentes:

i. Prof. Dr. Jacson Roberto Cervi – URI
ii. Prof. Dr. João Martins Bertaso – URI
iii. Prof. Dr. Leonel Severo Rocha – URI/UNISINOS
iv. Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - URI
v. Prof. Dr. Gilmar Antonio Bedin– URI
vi. Prof. Dr. José Francisco Dias da Costa Lyra - URI
vii. Profa. Dra. Rosângela Angelin - URI
viii. Prof. Dr. Liton Lanes Pilau – URI/UNIVALI

13 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1 Será exigida a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira para o Mestrado e em duas línguas estrangeiras para o Doutorado – espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano – até a finalização do curso, constituindo-se em pré-requisito para o requerimento de formação da Banca Examinadora final.

14 DO INÍCIO DAS AULAS

14.1 As aulas terão início a partir do dia 29 de março de 2027, conforme calendário a ser disponibilizado no momento da matrícula no curso.

15 DA MODALIDADE DAS AULAS

15.1 A modalidade das aulas dos cursos de Mestrado e Doutorado serão híbridas, com até 40% das atividades realizadas de forma online síncrona (virtual em tempo real), e 60% das atividades realizadas na modalidade presencial, na URI, campus de Santo Ângelo.

16 DO HORÁRIO DAS AULAS

16.3 As atividades acadêmicas do Mestrado são ofertadas segundas e terças-feiras, excepcionalmente nas quartas-feiras. Os seminários de qualificação do Doutorado são ofertados na quarta e quinta-feira, em 2 turnos, nos seguintes horários: manhã – das 8h30min às 11h45min; tarde – 13h30min às 17h30min.

16.4 O número de aulas por semana será estipulado, em decorrência da quantidade dos créditos acadêmicos que o aluno portar, por ocasião da matrícula.

16.5 Os horários das aulas serão definidos quadrimestralmente de acordo com a oferta das atividades acadêmicas do Mestrado e semestralmente dos Seminários de qualificação do Doutorado.

17 DAS DISSERTAÇÕES E TESES

17.1 As Dissertações e Teses serão disponibilizadas para consulta pública no portal da CAPES e no site do Programa.

18 DA DURAÇÃO DO CURSO

18.1 O curso de Mestrado em Direito tem duração de 24 meses.

18.2 O curso de Doutorado em Direito tem duração de 48 meses.

MAIS INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santo Ângelo
Rua Universidade das Missões, 464
98802-470 – Santo Ângelo-RS
Fones: (55) 3313 – 7907
http://www.santoangelo.uri.br/mestradodireito/
ppgdireito@santoangelo.uri.br

Santo Ângelo, 20 de outubro de 2026.

Prof. Dr. **João Martins Bertaso**
Coordenador Executivo do Programa

Prof. Dr. **Jacson Roberto Cervi**
Coordenador Acadêmico do Programa